

# CALENDÁRIO MOB 2019

**SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.**

O Programa Mobilização para Autonomia (MOB) é uma iniciativa da Fundação FEAC que investe em soluções com o objetivo de assegurar a inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Se dedica a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos.





**“NO COMEÇO  
EU NÃO SABIA FAZER NADA.  
A PARTIR DOS PROGRAMAS,  
FUI APRENDENDO E  
ME DESENVOLVENDO.”**

**ROSICARLA VIANA**

## JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Contratização Universal

# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A pessoa com deficiência conta com serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 39.**

**Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** mulher jovem de óculos, com os olhos fechados se abraçando.



## FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

**“ELE INTERAGE MUITO BEM  
EM QUALQUER LUGAR  
QUE EU FOR.  
ELE GOSTA DE PASSEAR,  
SE DIVERTIR E EU FAÇO  
O MÁXIMO QUE EU POSSO  
PRA AJUDAR ELE.”**

**GABRIEL DE LIMA CARIA**  
**ELIANA CRISTINA DE LIMA CARIA**  
**(MÃE)**



# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO AO TRANSPORTE E MOBILIDADE.

O direito de ir e vir é essencial em qualquer tempo e sociedade. Para tanto, o direito e o acesso ao transporte e outros meios de mobilidade e locomoção adequados são recursos que garantem a autonomia e a dignidade dos indivíduos.

**Art. 46.**

**O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** adolescente sorri, atrás dele uma mulher também sorri.



## MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

5 - Carnaval

"NO PRIMEIRO  
DIA DE AULA  
EU CONSEGUI  
ARRUMAR  
UMA AMIGA.  
A GENTE BRINCAVA  
DE CORRER NO RECREIO."

KEVILY VITÓRIA ROCHA



# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO À EDUCAÇÃO.

Algumas pessoas com deficiência têm dificuldades de frequentar a escola, tendo acesso a oportunidades limitadas de formação e, conseqüentemente, obtendo menor produtividade durante a vida adulta. Essa realidade precisa mudar! É dever de todos assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.


**Art. 27.**

**A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** foto de perfil de uma menina sorrindo com a mão na cintura.





“TODO MUNDO TEM SEUS DESAFIOS,  
NÃO TEM QUE TER MEDO DE ENFRENTÁ-LOS  
E SUPERAR SEUS PRÓPRIOS LIMITES.”

RAMIRES GONÇALVES

## ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 - Sexta-feira Santa  
21 - Tiradentes



# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO RECONHECIMENTO DA IGUALDADE PERANTE A LEI.

É dever do Estado e da sociedade romper o paradigma da incapacidade da pessoa com deficiência, uma vez que, por meio da capacidade legal, é reconhecida a exercer sua autonomia e vontade, nas relações jurídicas e patrimoniais, como titular de direitos e obrigações, responsabilizando-se por seus atos na parte que lhe couber. Do reconhecimento da igualdade perante a lei, da tutela, curatela e da tomada de decisão apoiada.

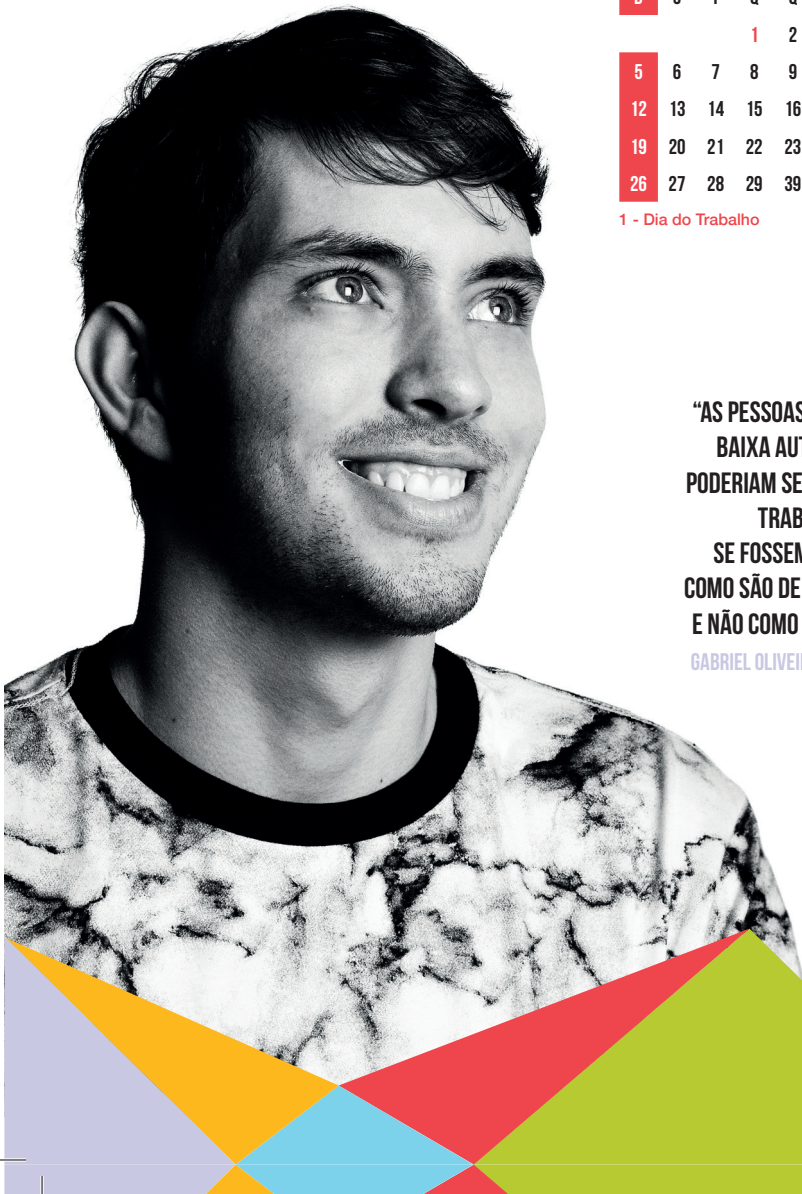
**Art. 84.**

**A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** homem de óculos e braços cruzados.





## MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia do Trabalho

**“AS PESSOAS QUE TÊM  
BAIXA AUTOESTIMA  
PODERIAM SE DAR BEM  
TRABALHANDO  
SE FOSSEM ACEITAS  
COMO SÃO DE VERDADE  
E NÃO COMO PARECEM.”**

GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA

# CALENDÁRIO MOB 2019

**SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.**

**DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

## **DO DIREITO AO TRABALHO.**

O trabalho, como um direito social, não é apenas uma fonte de renda, mas uma ferramenta de reconhecimento e inclusão social, garantindo condições dignas aos indivíduos, no exercício e em seus ambientes de trabalho, sem quaisquer discriminações e violações de seus direitos.

**Art. 34.**

**A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos.

Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** foto de jovem sorridente olhando para cima.



## JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 - Corpus Christi

**“A BARREIRA É A COMUNICAÇÃO.  
É PRECISO QUE EM QUALQUER LUGAR,  
UMA PESSOA SAIBA LIBRAS.”**

**MÔNICA AMARAL AZEVEDO**



# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA E POLÍTICA.

A pessoa com deficiência tem direito ao desenvolvimento pleno da sua autonomia política, tanto de votar quanto ser votado, estar nos espaços de participação e formulação de políticas públicas e cabe ao Estado e sociedade garantirem meios para esta participação.

**Art. 76.**

**O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:**

mulher sorridente fazendo em libras “eu te amo” com as duas mãos.



“PRA ME LOCOMOVER, ANDO DE ÔNIBUS VOU BATENDO A BENGALA NA GUIA  
E VOU CERTINHO ATÉ O PONTO, AÍ É SÓ SENTAR E ESPERAR.  
MAS VOLTA E MEIA A GENTE PASSA UM PERERECO NA RUA.”

SANTO ZUCHETTO



## JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO À ACESSIBILIDADE.

A acessibilidade envolve aspectos comunicacionais, de infraestrutura, transporte, entre outros, que permitam participação do cidadão na vida social com plenitude, utilizando com segurança e autonomia os espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, entre outros.

### Art. 53.

**A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação!

**#FeacAcessível:** foto de perfil de um senhor de óculos escuros e braços cruzados sorrindo.



## AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**“HOJE ELA ESTÁ BEM: FAZ FISIOTERAPIA E TODOS OS TRATAMENTOS POSSÍVEIS, EU CORRO ATRÁS PARA ELA FAZER. UMA VIDA DIGNA ELA VAI TER.”**

**IZABELLY LUIZA COUTO LISBOA**

HELIANA FRANCISCA DA SILVA  
(AVÓ)





# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO À HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.

O processo de habilitação e reabilitação é indispensável para autonomia da pessoa com deficiência, na garantia de uma melhor qualidade de vida e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. Ainda de acordo com o parágrafo, “tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas”.

**Art. 14.**

**O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade,  
#revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** uma senhora sorri junto com uma garota que usa óculos, cabelos trançados e está em uma cadeira de rodas.



## SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Independência do Brasil

21 - Dia Nacional de Luta  
da Pessoa com Deficiência

“TEMOS QUE ACEITAR  
AS PESSOAS DO JEITO  
QUE ELAS SÃO.”

BEATRICY PEREIRA  
DOS SANTOS



# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO.

A deficiência não torna o indivíduo incapaz. São diversas barreiras impostas pelo Estado e pela sociedade que criam impedimentos quanto à sua participação plena e efetiva com igualdade de condições perante os demais indivíduos.

**Art. 4º.**

**Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.


**#FeacAcessível:** garota em cadeira de rodas sorri.



## OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Nossa Sra. Aparecida  
(Padroeira do Brasil)



**“MEU SONHO É CASAR  
COM A MINHA NAMORADA,  
MORAR NA PRAIA  
E ADOTAR CRIANÇAS.”**

**ANDREA MELO**

# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DIREITO AO CASAMENTO.

Autonomia e vontade para casar, constituir família, praticar direitos sexuais e reprodutivos são exercícios garantidos a todos os indivíduos, sem quaisquer impedimentos ou discriminações.


**Art. 6º.**

**A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos.  
Sociedade, #revejaseusconceitos  
e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** mulher jovem sorri apoiada no encosto de uma cadeira.





“GOSTO DE CANTAR,  
DE OUVIR A JOVEM GUARDA,  
ROBERTO CARLOS,  
BETH CARVALHO  
E ROBERTA MIRANDA.”

VALDEIR ANTÔNIO PICOLI

## NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Consciência Negra

# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO A VIDA.

O direito à vida com dignidade é proclamado pela Constituição Federal e deve ser garantido pelo Estado e reconhecido pela sociedade.

**Art. 10.**

**Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** foto de homem usando óculos e boné.



"EU TENHO UMA DEFICIÊNCIA,  
MAS QUANDO EU Tô EM PISTA COM MEU CAVALO,  
EU NÃO VEJO ISSO, EU VEJO SÓ A PISTA  
E ESSA ADRENALINA QUE EU SINTO."

VERI REAL

## DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

3 - Dia Internacional dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência  
25 - Natal





# CALENDÁRIO MOB 2019

SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.

DIREITOS DE INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

## DO DIREITO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O direito ao esporte é um elemento fundamental que contribui para a inclusão e cidadania plena da pessoa com deficiência.

**Art. 42.**

**A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.**

Pessoa com deficiência, conheça seus direitos. Sociedade, #revejaseusconceitos e compartilhe essa informação.

**#FeacAcessível:** mulher jovem de óculos e chapéu, sorridente, fazendo símbolo de paz e amor com os dedos da mão.



# CALENDÁRIO MOB 2019

## CONTATOS ÚTEIS PARA BUSCAR INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS:

### Conselhos Municipais de Campinas

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Tel (19) 3254-6324 Ramal 2 - cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Tel (19) 3254-6324 Ramal 1 - cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br

CMI - Conselho Municipal do Idoso  
Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Tel (19) 3254-6324 Ramal 3 - cmi.idoso@campinas.sp.gov.br

CMPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Tel (19) 3254-6324 Ramal 5 - cmpd@campinas.sp.gov.br

CMS - Conselho Municipal de Saúde  
Av. Anchieta, 200 - 17º andar - Centro - (19) 2116-0184 saude.cms@campinas.sp.gov.br

CME - Conselho Municipal de Educação  
Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jd. das Paineiras CEFORTEPE - Tel (19) 3259-1495 sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

### Conselhos Tutelares de Campinas

Av. Francisco Glicério, 1269 - 2º andar - Centro - Tel: 0800-7701085 (2ª a 6ª feiras das 8h às 18h)  
(19) 3236-2349 3236-3378 ct.adm@campinas.sp.gov.br

### Defensoria pública do Estado de São Paulo

Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1219, Parque Taquaral  
Tel: (19) 3256-1821; (19) 3256-5441

Unidade na região Vila Mimosa-Campinas:  
R. Rui Abádio Rodrigues, 485 - Jardim Yeda Tel: (19) 3223-4415

### Defensoria Pública da União

(Aposentadorias, Benefícios e Auxílios Sociais; Educação: FIES, PROUNI, ENEM, Universidades Federais, concursos públicos e sistema de cotas; Moradia: Programa Minha Casa minha Vida, Ações de despejo que envolvam interesses de órgãos federais, Ações de reintegração de posse promovidas pela Caixa Econômica Federal; Saúde: Solicitação de medicamentos e insumos não fornecidos pelo SUS, Pedidos de cirurgias e procedimentos negados pelo Poder Público, Marcação de consultas com especialistas e exames, Procedimentos emergenciais de saúde, Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Fisioterapia e reabilitação em geral Tratamento domiciliar; direitos humanos e tutela coletiva; assistência jurídica internacional; crimes federais, dentre outros.  
Rua Jorge Krug, 211 - Vila Itapura, Tel: (19) 3722-8300

### Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) de Campinas

1ª DDM de Campinas  
Av. Antonio Carlos Sales Junior, 310 X R. Barretos,  
1-71 Jardim Proença I, - Vila Lemos

2ª DDM de Campinas  
Rua Ferdinando Panattoni, 590 - Jardim Pauliceia

**Disque denúncia** - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: Disque 100

**Disque denúncia** – Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Disque 181

### Ministério Público Federal de Campinas

No Estado de São Paulo, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) atua prioritariamente na proteção e na promoção de direitos de grupos vulneráveis (pessoas com deficiência, estrangeiros, afrodescendentes, GLBT e outros grupos discriminados) e no respeito, pelos meios de comunicação, dos direitos constitucionais da pessoa. Atua também, em conjunto com os Procuradores da Tutela Coletiva e do Núcleo Criminal, na defesa de outros direitos e interesses difusos e coletivos.  
Rua Conceição, 340 - Centro, Tel: (19) 3739-2333

### Ministério Público do Trabalho - 15ª Região

Edifício Evian, Rua Pedro Anderson, 91, Bairro Taquaral, CEP 13076-070, Campinas; Tel: (19) 3796-9600

### OAB Campinas sede (Casa da Advocacia e Cidadania)

Rua Lupércio Arruda Camargo, 111, Jardim Santana - Central PABX (19) 3734-1234

### Vara da Infância e da Juventude

1ª Vara da Infância e da Juventude: Protetiva e Cível  
2ª Vara da Infância e Juventude: Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas  
Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jd. Santana Tel: 3756-3569 / 3756-3566 E-mail: campinasinf@tj.sp.gov.br



SOMOS TODOS DIFERENTES. REVEJA SEUS CONCEITOS.